



PROJETO DE LEI Nº

42119

ALTERA A LEI Nº1.128/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº1.128, de 30 de abril de 2014, quanto ao anexo VI, que se refere a **DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE**, quanto ao requisito para provimento do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, no que se refere à Instrução, passando de nível médio para **NÍVEL SUPERIOR**.

Art. 2º- Fica ainda alterada a Lei Municipal Nº1.128, de 30 de abril de 2014, no que se refere aos cargos de **CALCETEIRO** e **ELETRECISTA**, que passam para o **nível de vencimento V**, conforme alteração nos anexos I, IV, devendo ser enquadrados conforme tabela de vencimentos do anexo V da Lei, devidamente corrigido.

Art. 3º- Os demais anexos da Lei Nº1.128/2014 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 06 de dezembro de 2019

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETTI
Prefeito Municipal

Encarregado	
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Data:	11/12/19
Protocolo sob o nº	35312019
Data:	11/12/19 12:10:12
Encarregado	

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



ANEXO I

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semana I	Quantitativo Total por Cargo
Obras e Serviços Públicos	Calceteiro	-	V	44h	04
	Eletricista	-	V	44h	01



ANEXO IV

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTO

NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGOS
V	Calceteiro Eletricista



Venda Nova do Imigrante, 06 de dezembro de 2019.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº

Senhor presidente e senhores vereadores,

Com passar dos anos a evolução tecnológica e educacional, alterou profundamente a rotina de todas as profissões, onde a cada dia se exige mais conhecimento técnico e científico, e no caso de nossos fiscais de tributos, isso não é diferente, o que exige que os candidatos sejam recrutados com um nível de escolaridade cada vez maior.

A lei atual que dispõe sobre os cargos, tem como exigência para Fiscal de Tributos, o nível de escolaridade de segundo grau, o que não mais corresponde à realidade de nossos dias, muito embora nossos fiscais já possuam curso superior, faz-se necessário adequar a legislação à realidade atual.

A mudança de exigência quanto à escolaridade, não altera os demais dispositivos da lei, mantendo-se os vencimentos e atribuições, já que estes são inerentes ao cargo e não à escolaridade exigida.

Já com relação aos cargos de CALCETEIRO e ELETRECISTA, estes, apesar de serem de importância e relevância idênticos ao pedreiro, recebem menos que este, especialmente o calceteiro, que apesar de executar um trabalho quase artesanal como o pedreiro, exerce sua atividade quase que 100% exposto ao sol, à poeira e em postura bastante cansativa, não justificando receber menos que o pedreiro.

Assim, ante ao projeto ora apresentado, entendemos estar fazendo as devidas correções na legislação atual e corrigindo distorções quanto às categorias de calceteiro e eletricitista.

Ante ao exposto, esperamos, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis para a sua aprovação.

JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br